



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA N.º 056/2024-GAB/FAPEAM

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre o tratamento e dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 042/2024-GAB/FAPEAM, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e de propostas voltadas à adequação da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da FAPEAM;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do Art. 5º da Portaria n.º 042/2024-GAB/FAPEAM, bem como a necessidade de executar as etapas previstas no Plano de Ação do Grupo de Trabalho de LGPD.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria n.º 042/2024-GAB/FAPEAM, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de garantir a plena execução das atividades do Grupo de Trabalho de LGPD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, Em Manaus/AM, 04 de setembro de 2024.

Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente